



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 237 de 27 de janeiro de 1978.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), destinado a a ampliação do Cemitério Público desta cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à despesa com o presente crédito são proveniente de anulação total e parcial em igual importância das dotações discriminadas a seguir:

02.01 - 03070212.02-3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000,00
4140.00-Material Permanente ,.....	" 2.000,00
05.01 - 08421882.06-3130.00-Serviços de Terceiros.....	" 10.000,00
-3140.00-Encargos Diversos.....	" 3.000,00
05.02 - 08482472.09-3130.00-Serviços de Terceiros	" 1.000,00
06.02 - 15814862.13-3270.00-Div.Transferência Correntes..	" 10.000,00
07.01 - 10070212.14-3120.00-Material de Consumo.....	" 5.000,00
-3130.00-Serviços de Terceiros.....	" 4.000,00
07.03 - 10600212.15-4140.00-Material Permanente.....	" <u>5.000,00</u>
SOMA	Cr\$50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - ~~Revoga-se~~ as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de janeiro de 1978.

Evanro Cavalcanti Marques
a) Evanro Cavalcanti Marques

- Prefeito -